



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 419/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão responsável pela **FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS**, como segue:

**JOÃO MARCOS DA SILVA** – Agente Administrativo  
**MILTON LEAL** – Técnico Agrícola  
**VALDECIR TEODORO FRANCO** – Assessor Técnico Tributário

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **VALDECIR TEODORO FRANCO** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo setor de tributação, objetivando compor o valor base para fins de lançamento de **Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis – ITBI**.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº53/2019.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2019.

Gelson Krak da Costa  
Prefeito

FRB//RH

Publicado no DOMPR  
Nº 1843  
De 16/09/19  
Ass. [assinatura]

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br